



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/12/2008, às 15h
1/estagiário

1

MPV - 451**00028**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
15/12/2008**3 PROPOSIÇÃO**
Medida Provisória n.º 451, de 15 de dezembro de 2008**4 AUTOR**
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR**5 N. PRONTUÁRIO**
454**6**
1- SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL**0** ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA**TEXTO****EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o seguinte artigo a MP nº 451, de 2008

Art..... O PIS/PASEP arrecadados pelo Governo Federal nas unidades da federação, oriundos dos governos estaduais, municipais e suas empresas públicas e autarquias, serão considerados receitas próprias e destinados aos Poderes Executivos Estaduais e Municipais para serem utilizados, exclusivamente, em obras de infra-estrutura e aquisição de equipamentos para a educação e saúde municipais.

JUSTIFICATIVA

A arrecadação do PIS/PASEP efetivada pelas unidades da federação são repassadas diretamente à União, sem que haja nenhuma contrapartida de aplicação desses recursos na sua fonte arrecadadora, estados e municípios.

A presente medida visa a corrigir essa distorção e repassar esses recursos aos estados e municípios, fixando a obrigação de que os mesmos sejam aplicados na saúde e educação.

ASSINATURA
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR